

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SEJUR N.º 59, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga a suspensão da aplicação do art. 27, da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, até 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para atuar como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o teor da <u>Resolução n.º 348, de 30/9/2022</u>, que suspendeu a aplicação do art. 27 da <u>Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021</u>, até 30 de junho de 2023; e

considerando o caráter definitivo da adequação ou da transferência das unidades judiciárias da Justiça do Trabalho previstas no art. 27 da Resolução CSJT n.º 296, de 25/6/2021,

RESOLVE, ad referendum,

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da aplicação do art. 27 da <u>Resolução</u> <u>CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, até 31 de janeiro de 2024.</u>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.